



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROJETO DE LEI Nº 104/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 31 de maio de 2025, de autoria do Vereador Angelo Stelzer Neto que “INSTITUI O PROGRAMA CEP DIGITAL PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLATINA”.

Lido na sessão ordinária do dia 26/05/2025, veio no dia 29/05/2025 a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria do Vereador Angelo Stelzer Neto, tem o objetivo de atribuir um código de georreferenciamento às propriedades rurais. Essa medida tem como finalidade principal facilitar a identificação e localização de moradores, produtos e serviços, bem como otimizar rotas de turismo e o acesso a serviços públicos e privados essenciais na zona rural.

A proposição denota uma visão modernizadora e inclusiva, ao reconhecer a carência de um sistema de endereçamento eficaz nas áreas rurais, o que historicamente dificulta o acesso a diversos serviços. Ao valer-se de tecnologias como Google Maps e Earth, o projeto demonstra pragmatismo e busca soluções eficientes e de baixo custo.

Os benefícios elencados, como a melhoria na entrega de correspondências e produtos, o deslocamento de serviços de saúde e segurança, e a atuação de órgãos fiscalizadores, são de extrema relevância. A implementação do CEP Digital Rural representa um avanço significativo na garantia da cidadania para os habitantes da zona rural de Colatina.

A justificativa ressalta, de forma pertinente, a ausência de despesas adicionais para o Município, dada a possibilidade de desenvolvimento do aplicativo pelo setor de tecnologia da informação da própria secretaria competente. Isso demonstra a viabilidade do projeto e seu alinhamento com a gestão eficiente dos recursos públicos.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 104/2024.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2025.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA

LUNANDA VAGO





VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003600370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 02/06/2025 14:11

Checksum: **0B02357E68B125FCA90D42107728B40A229B4BE8BDB8DDC0C11C482FC84322DE**

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula** em 02/06/2025 18:42

Checksum: **135C39596B7564C117D8E1F4D7D4F28FC6C8109D52EA8B56E2C935C5E928A942**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 02/06/2025 18:43

Checksum: **CA81EC3750EAB1271845F442D41FE894E1FDC0559A1A47A34C62770574315EF6**

